

ATA DA 05ª REUNIÃO - ORDINÁRIA de 2024.**23/05/2024 – 15h00min****Local: Sala de Reuniões no espaço anexo à Unidade Caetano Munhoz da Rocha de Quedas do Iguaçu**

Convidados – Autoridades e a população em geral. *“todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias são abertas ao público”.*

Aos vinte e três dias de maio 2024, as quinze horas na sala de reuniões do espaço anexo à Unidade Caetano Munhoz da Rocha, reuniu-se o conselho municipal de saúde em reunião ordinária, conforme convocação em anexo para discutir a seguinte pauta:

A presidente Jussara deu boas-vindas aos Conselheiros e apresentou as pautas da reunião.

1. Apresentação apreciação e aprovação da Resolução SESA nº 522/2024.
2. Apresentação apreciação e aprovação do requerimento de emenda parlamentar no valor 2.900.000 (Dois milhões e novecentos mil reais)
3. Apresentação, apreciação e aprovação do PROVIGIA – Resolução SESA 374/2024.
4. Não contemplação do pedido para Farmácia Viva Fitoterápicos no Município.
5. Apresentação, apreciação e aprovação do 1º Relatório de Gestão – 1º Quadrimestre.

1. Apresentação apreciação e aprovação da Resolução SESA nº 522/2024.

Debora deu continuidade aos trabalhos apresentando a Resolução 522/2024, que habilita os municípios a pleitear adesão ao incentivo financeiro vinculado a SESA, destinado a execução de obras e reforma para melhoria da qualidade do atendimento a saúde da população. Que será destinado para Ubs Luzitani .

2. Apresentação apreciação e aprovação do requerimento de emenda parlamentar no valor 2.900.000 (Dois milhões e novecentos mil reais).

Debora deu continuidade e falou do pedido de requerimento de emenda parlamentar no valor 2.900,000 (Dois milhões e novecentos mil reais) visando viabilizar recursos em parcela única de MAC, para contemplar a área de saúde do município de Quedas do Iguaçu/Pr.

Objetivando a manutenção do consórcio de saúde CISOP/CONSAMU, custeio da folha de pagamento de colaboradores que trabalham no atendimento de urgência e emergência do hospital municipal, insumos e medicamentos.

3. Apresentação, apreciação e aprovação do PROVIGIA – Resolução SESA 374/2024.

Debora deu continuidade e falou da alteração no plano de aplicação. Um valor que era de R\$ 136.860,34 fechou um montante após avaliação de Custeio R\$ 76.802,73 e Capital 54.536,52, Total 131,339.25.

Quadro 1: Descritivo do investimento em Capital

| Descrição | Quantitativo | Valor Estimado ano |
|--|--------------|----------------------|
| Computador de mesa completo com monitor, teclado, mouse, caixa de som, com placa de vídeo. | 03 Unidades | R\$ 15.000,00 |
| Webcam Full c/ Microfone | 03 Unidades | R\$ 900,00 |
| No Break 1200VA Bivotl | 04 Unidades | R\$ 4.000,00 |
| Notebook i5 com SSD 250 8G tela de 15,6" | 04 Unidades | R\$ 20.000,00 |
| Impressora Jato de tinta colorida | 08 Unidades | R\$ 9.436,52 |
| Tablet 10" com película + capinha para ACE | 04 Unidades | R\$ 5.200,00 |
| | Total | R\$ 54.536,52 |

Quadro 2: Descritivo das despesas de custeio

| Descrição | Quantitativo | Valor Estimado ano |
|---|--------------|----------------------|
| Serviços de terceiros | | |
| Confecção e reprodução de material informativo, educativo e técnico. | 12 meses | R\$ 4.000,00 |
| Palestrantes voltados para os temas em vigilância em saúde | 03 palestras | R\$ 4.000,00 |
| Pagamento de alimentação e locais para realização de capacitações, eventos e atividades de vigilância em saúde. | 05 eventos | R\$ 10.000,00 |
| Pagamento de aluguel de equipamentos de recreação como: cama elástica, piscina de bolinha, escorregador inflável, pula pula, infável para as campanhas de vacinas | 04 eventos | R\$ 4.000,00 |
| Pagamento de estadia, alimentação e transporte para treinamentos/reuniões/ conferências da Vigilância em Saúde. | 12 meses | R\$ 11.500,00 |
| Material de Consumo | | |
| Material de escritório. | 12 meses | R\$ 4.000,00 |
| Brindes para dia de campanhas dias "D". Dengue, Vacinas, Doenças transmissíveis, | 12 meses | R\$ 6.000,00 |
| Aquisição de Equipamento de proteção individual - EPI, uniformes e demais vestimentas e equipamentos necessários para a execução das atividades da vigilância em saúde. (Mochila para Agente de endemias, Protetor solar, Boné, uniforme completo para os agente de endemias, vigilância sanitároa e vigilância epidemiologica, bota de couro) | 40 kit | R\$ 30.302,73 |
| Combustível, peças e lubrificantes para manutenção de veículos a serviço da vigilância em saúde. | 12 meses | R\$ 3.000,00 |
| | Total | R\$ 76.802,73 |

Após ampla explanação e discussão foram aprovados por todos os conselheiros presentes a alteração de valores do Provigia.

4. Não contemplação do pedido para Farmácia Viva Fitoterápicos no Município.

Foi informado ao Conselho Municipal de Saúde sobre não Contemplação do pedido que foi encaminhado para SESA para implantação Farmácia Viva Fitoterápicos no Município.

5. Apresentação, apreciação e aprovação do 1º Relatório de Gestão – 1º Quadrimestre. Marcelo apresentou o relatório de do 1º Quadrimestre de janeiro de 2024 a abril de 2024(em anexo).

Em resumo podemos considerar que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde oriundos de recursos federais, estaduais e municipais. A legislação prevê a aplicação de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais.

Após ampla explanação e discussão foram aprovados por todos os conselheiros presentes o relatório do primeiro quadrimestre de 2024.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após discutidos os assuntos em pauta e os informes foi deixado em aberto a próxima reunião devendo ser realizada no dia 27 de junho de 2024, sendo solicitado dos conselheiros que estimulem a ampla participação social como os vereadores, representantes do ministério público e a população de um modo geral. Nada mais havendo a ser tratado o presidente do conselho deu por encerrada a reunião, e a ata após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.


Jussara Frigotto Cebre
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**LISTA DE PRESEÇA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 23/05/2024 – 15 HORAS
SALA DE REUNIÕES NO ESPAÇO ANEXO À UNIDADE CAETANO MUNHOZ DA
ROCHA.**

Jussara Frigotto Cebre, Durval A. Ribeiro
Deborah Witekowski, ~~Adriana~~, Ruyter.
Volmir X., Claudio R. Spezzano, Fabrice Gugolin,
Gilberto Andrade, Flavia Antunes Pereira
Lurivaly Aguiar, Flavia S. Martelli
Marinês de S. Lyment

FMS**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEDAS DO IGUAÇU/PR**RES 05**

24/05/2024

RESOLUÇÃO Nº 005/2024, de 23 de maio de 2024, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu Paraná

Dispõe sobre a aprovação da Ata da Reunião- Ordinária Conselho Municipal de Saúde.

O Pleno do conselho Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, em Audiência Pública, realizada em 17 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 770 de 2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma Lei, os Municípios deverão Elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do Art. 33, da Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Ata da Reunião- Ordinária Conselho Municipal de Saúde, realizada dia 23/05/2024.

Quedas do Iguaçu, 23 de maio de 2024.



Jussara Frigotto Cebre
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



SUMÁRIO

| | |
|------------------|----|
| Executivo..... | 01 |
| Decretos..... | 01 |
| Portarias..... | 01 |
| Outros Atos..... | 01 |

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 168/2024

Data: 23/05/2024
 SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,
D E C R E T A:
 Art. 1º-Fica concedido, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 2921-1 ERILDE BERTOLIO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2022, para gozo no período de 26/05/2024 a 23/08/2024.
 Art. 2º-Este decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Maio de 2024.
 ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

CP431221

DECRETO Nº 169/2024

Data: 23/05/2024
 SÚMULA: Exonera servidora em cargo efetivo.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
 Art. 1º-Fica exonerada, a pedido, a partir de 23/05/2024, a servidora 3924-1 RUBIA NATALIA ROLDO PAGNONCELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, do quadro do Município.
 Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Maio de 2024.
 ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

CP431231

PORTARIAS

PORTARIA Nº 063/2024

Data: 23/05/2024
 O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E:
 Art. 1º-COLOCAR, a servidora, 4255-1 ROSILEI PIASECKI VENDRUSCOLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora, à disposição do Centro Municipal de Educação Infantil - Estrela Guia.
 Art. 2º-COLOCAR, a servidora, 4535-1 VANESSA SCARIOT PELENTIER, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil-CLT, à disposição do Centro Municipal de Educação Infantil - Gabriel Arcanjo.
 Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Maio de 2024.
 ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

CP431227

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO Nº 005/2024, de 23 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu Paraná

Dispõe sobre a aprovação da Ata da Reunião- Ordinária Conselho Municipal de Saúde.

O Pleno do conselho Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, em Audiência Pública, realizada em 17 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 770 de 2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma Lei, os Municípios deverão Elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do Art. 33, da Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Ata da Reunião- Ordinária Conselho Municipal de Saúde, realizada dia 23/05/2024.

Quedas do Iguaçu, 23 de maio de 2024.


 Jussara Frigotto Cebre
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CP431276